



EDITAL Nº 04/2026 – IBGP

PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Projeto Paraopeba – Região 1 (Brumadinho/MG)

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2026

1. PREÂMBULO

O Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, no exercício de suas atribuições institucionais e em conformidade com o Termo de Referência da Chamada Pública e com o Termo de Compromisso firmados no âmbito da Assessoria Técnica Independente (ATI) – Bacia do Paraopeba, torna público o presente Edital, que disciplina a realização de Processo Seletivo Externo, de caráter transparente, impessoal e isonômico, destinado à seleção de profissionais para contratação pelo regime da CLT:

- contratação imediata de profissionais para o preenchimento das vagas descritas no Anexo I e no Anexo II deste Edital; e
- formação de cadastro de reserva, destinado a viabilizar a convocação de candidatos para vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste certame, inclusive mediante o reaproveitamento dos currículos recebidos nesta seleção para oportunidades futuras compatíveis com o perfil de cada candidato, observada a ordem de classificação, os requisitos da função e a compatibilidade entre o perfil do candidato e a vaga disponível.

As Equipes Técnicas Multidisciplinares resultantes deste processo seletivo atuarão no seguinte projeto:

ASSESSORIA TÉCNICA AOS ATINGIDOS EM RAZÃO DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM B-I E DO SOTERRAMENTO DAS BARRAGENS B-IV E B-IV-A DA MINA CÓRREGO DO FEIJÃO, DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VALE S.A., NA REGIÃO 1 – BRUMADINHO/MG, VOLTADA À DEMOCRATIZAÇÃO DAS DECISÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO INTEGRAL DAS PERDAS E DANOS.

A participação neste processo seletivo não gera direito subjetivo à contratação, que ocorrerá conforme a necessidade do projeto, a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa do IBGP, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2. SOBRE A INSTITUIÇÃO – IBGP

O IBGP é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 2010 por profissionais oriundos do meio acadêmico da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com trajetória consolidada no terceiro setor, na gestão pública e no desenvolvimento de projetos de impacto social.

Ao longo de sua atuação, o Instituto ampliou sua atuação para projetos de maior complexidade, notadamente aqueles relacionados à assessoria técnica, ao desenvolvimento territorial e ao fortalecimento da participação social, sempre em articulação com órgãos públicos, instituições de justiça e organizações da sociedade civil.

Atualmente, o IBGP conta com equipe multidisciplinar qualificada, com atuação prática tanto em contextos urbanos quanto rurais, e busca, de forma permanente, profissionais comprometidos com a gestão eficiente, a justiça social e a sustentabilidade.

3. SOBRE O PROJETO PARA ATUAÇÃO

O projeto de Assessoria Técnica Independente abrange a Região 1 da Bacia do Paraopeba, compreendendo o município de Brumadinho/MG, e tem por finalidade acompanhar, qualificar e subsidiar a implementação das ações de reparação socioeconômica e ambiental previstas no Acordo Judicial firmado em 04 de fevereiro de 2021 entre a Vale S.A., o Estado de Minas Gerais, a Defensoria Pública de Minas Gerais, o Ministério Público de Minas Gerais e o Ministério Público Federal.

No âmbito desse acordo, cabe à Assessoria Técnica Independente assegurar a centralidade das pessoas atingidas, promovendo sua participação informada e qualificada nos processos decisórios e garantindo o acesso amplo às informações relativas às medidas de reparação.

A atuação dos profissionais contratados poderá ocorrer tanto em Brumadinho/MG quanto em Belo Horizonte/MG, envolvendo atividades de campo e de articulação institucional, conforme definido para cada função no Anexo I.

A localidade indicada no Anexo I corresponde à lotação principal do profissional, sem prejuízo de deslocamentos eventuais ou atividades de campo inerentes às atribuições da função, conforme necessidade do projeto.

4. DO QUADRO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO

- 4.1.** O quadro de vagas ofertadas neste Edital, com as respectivas atribuições, requisitos, local de atuação e remuneração, consta do Anexo I – Descrição dos Cargos, Requisitos e Atribuições, e do Anexo II – Quadro de Vagas, deste Edital.
- 4.2.** O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com carga horária de até 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em regime de dedicação exclusiva, e prazo determinado conforme a vigência e as necessidades do projeto.
- 4.3.** Integram a remuneração indireta, dentre outros benefícios que venham a ser definidos: plano de saúde, plano odontológico, seguro de vida, auxílio-alimentação, benefício de assistência farmacêutica e programa de bem-estar social, vale-transporte com desconto legal de até 6% (seis por cento) sobre o salário.
- 4.4.** A execução das atividades poderá envolver atuação em campo nos territórios de abrangência do projeto, bem como atividades de apoio em outras localidades, conforme a demanda institucional.
- 4.5.** A lotação será definida conforme a necessidade do projeto, observadas as informações constantes do Anexo I e a compatibilidade entre o perfil profissional, a função e a unidade de atuação.
- 4.6.** Candidatos que sejam pessoas diretamente atingidas pelos eventos objeto do projeto deverão, obrigatoriamente, indicar interesse em território diverso daquele com o qual possuam vínculo direto ou relação de pertencimento, conforme as diretrizes das Instituições de Justiça no âmbito da Assessoria Técnica Independente.
- 4.7.** A contratação está condicionada ao cumprimento integral dos requisitos da vaga, à apresentação da documentação comprobatória e à validação das informações prestadas no processo seletivo.
- 4.8.** Os profissionais selecionados deverão, no ato da contratação, firmar termo de adesão às normas institucionais, termo de compromisso com o Código de Ética e Conduta e termo de observância à Política de Integridade e Anticorrupção do IBGP.
- 4.9.** Ao se inscrever, o candidato autoriza a divulgação de seu nome completo e de dados parcialmente anonimizados exclusivamente para fins de transparência do certame, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

4.10. Para os fins deste Edital, os níveis profissionais observarão os seguintes critérios:

Júnior (Jr) — até 1 (um) ano de experiência na área de atuação;

Pleno (Pl) — experiência entre 1 (um) até 3 (três) anos na área de atuação;

Sênior (Sr) — mais de 3 (três) anos de experiência, podendo incluir atuação em funções estratégicas, coordenação ou supervisão.

4.11. A comprovação da formação, da experiência profissional e dos demais critérios de pontuação do Anexo III deverá ser apresentada no ato da inscrição, nos termos do item 5.3, sem prejuízo da conferência final da documentação na contratação, conforme o item 4.7.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de 08/10/2026 a 14/10/2026, até às 12h00 (horário de Brasília), mediante preenchimento do formulário: [SE INSCREVA AQUI.](#)

5.2. Poderá se inscrever qualquer pessoa maior de 18 (dezoito) anos, de qualquer nacionalidade, desde que atenda integralmente aos requisitos da vaga pretendida, conforme descrito neste Edital e em seus Anexos.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato digital:

(a) currículo resumido, em formato PDF, com extensão máxima de 2 (duas) páginas, priorizando as experiências mais recentes e relevantes para a vaga pretendida;

(b) diploma ou certificado de formação compatível com a vaga pretendida;

(c) documentos comprobatórios dos requisitos mínimos da vaga previstos no Anexo I, a saber: comprovação da escolaridade exigida; comprovação da experiência mínima exigida, quando houver; e, conforme o cargo, comprovante de inscrição ativa na OAB ou da Carteira Nacional de Habilitação (categoria B ou superior); e

(d) documentos comprobatórios dos critérios de pontuação previstos no Anexo III (formação acadêmica, experiência profissional, experiência em projetos sociais/ATI e cursos e capacitações), na forma indicada na coluna “Comprovação” do referido Anexo.

O não envio de qualquer documento obrigatório indicado nas alíneas (a), (b) e (c), ou seu envio em formato diverso do exigido, implicará o indeferimento da inscrição e a desclassificação automática do candidato. Os documentos referidos na alínea (d) deverão ser enviados exclusivamente no ato da inscrição, não sendo admitida a juntada ou complementação posterior, inclusive em sede de recurso, e o critério de pontuação não comprovado no ato da inscrição não será pontuado.

5.4. Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma vaga neste processo seletivo. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, prevalecerá a última submetida dentro do prazo de inscrição, sendo desconsideradas as anteriores.

5.4.1. Sem prejuízo do disposto no caput, o IBGP poderá, a seu critério e conforme a necessidade e a conveniência do projeto, remanejar candidatos entre vagas, funções ou territórios de atuação compatíveis com o perfil apresentado, inclusive para fins de composição do cadastro de reserva, hipótese que não caracteriza nova inscrição nem violação ao limite estabelecido no caput.

5.5. A participação neste processo seletivo é gratuita, sendo vedada a cobrança de qualquer valor a título de taxa de inscrição.

5.6. O IBGP não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas, congestionamento de rede ou qualquer outro fator alheio à sua atuação direta que impeça o envio da candidatura dentro do prazo.

5.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e nos documentos apresentados, respondendo civil, administrativa e penalmente por eventuais inconsistências, omissões ou declarações falsas.

5.8. A inscrição implica ciência e aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, cabendo ao candidato verificar previamente o atendimento aos requisitos da vaga e a compatibilidade com as condições de trabalho ofertadas.

5.9. Constitui condição para a participação e para eventual contratação a ausência de situação que possa comprometer a independência, a imparcialidade ou a integridade da atuação profissional no âmbito da

Assessoria Técnica Independente, conforme as diretrizes das Instituições de Justiça responsáveis pelo acompanhamento do projeto.

5.10. Ao se inscrever, o candidato declara ciência e concordância com a coleta, o tratamento e o armazenamento de seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente para fins de condução deste processo seletivo e de eventual contratação.

5.11. Em observância aos princípios da independência técnica, da imparcialidade e da prevenção de conflitos de interesse que regem a Assessoria Técnica Independente, bem como às diretrizes da Resolução CNJ nº 1022/2024, é vedada a participação, neste certame, de pessoas diretamente atingidas pelos eventos objeto da reparação que possuam vínculo direto com o território específico de atuação da vaga pretendida. Considera-se pessoa atingida, para os fins deste Edital, aquela que possua reconhecimento formal, vínculo direto, pertencimento comunitário ou participação em processos reparatórios relacionados ao território pretendido. A constatação de impedimento ou de conflito de interesses, a qualquer tempo, poderá ensejar o indeferimento da inscrição, a eliminação do candidato do certame ou, caso já efetivada, o cancelamento da contratação.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Toda a comunicação oficial referente a este certame será realizada por meio do sítio institucional do IBGP e/ou do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

6.2. O processo seletivo observará as seguintes etapas:

I – Inscrições;

II – Análise curricular e documental, de caráter eliminatório e classificatório;

III – Avaliação de perfil e competências, que poderá compreender entrevista individual, dinâmica, estudo de caso ou outros instrumentos compatíveis com a natureza da vaga, conforme previsto no Cronograma e na convocação específica de cada função;

IV – Divulgação dos resultados.

6.2.1 Quando não houver entrevista para determinada vaga, a pontuação correspondente será redistribuída conforme os critérios definidos no Anexo III.

6.3. O cronograma detalhado com as datas de cada etapa consta de documento próprio (Cronograma do Processo Seletivo), que integra este Edital para todos os efeitos, podendo ser alterado a qualquer tempo mediante nova publicação.

6.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico disponibilizado no site www.ibgpati.org.br, mediante anexação do currículo e dos documentos comprobatórios, no formato exigido no item 5.3. Será considerada válida somente a última submissão de cada candidato.

6.5. A avaliação dos candidatos considerará, de forma integrada:

- (I) formação acadêmica;
- (II) experiência profissional;
- (III) experiências relacionadas às atribuições da vaga;
- (IV) cursos de aperfeiçoamento;
- (V) demais requisitos previstos no Anexo III.

6.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- (I) não atender aos requisitos mínimos da vaga;
- (II) não apresentar a documentação obrigatória;
- (III) prestar informações falsas ou inconsistentes;
- (IV) não comparecer às etapas para as quais for convocado; ou
- (V) não atingir a pontuação mínima estabelecida no Anexo III.

6.7. Quando aplicável, a etapa de avaliação de perfil poderá incluir entrevista, preferencialmente em formato virtual, na qual serão considerados o domínio técnico, as experiências profissionais, a resolução de situações práticas, a comunicação profissional, a capacidade de trabalho em equipe e os conhecimentos relacionados às atividades da vaga.

6.8. Serão priorizados os candidatos que apresentem experiência em projetos socioambientais, atuação junto a comunidades atingidas, conhecimento em políticas públicas, vivência territorial nas áreas de atuação do projeto e perfil interdisciplinar.

6.9. Os recursos referentes às etapas deste certame deverão ser apresentados nos prazos do cronograma, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail institucional indicado no item 8, com o título “RECURSO”, contendo obrigatoriamente o nome completo do candidato, a etapa objeto do recurso e a fundamentação, respeitado o limite de até 500 (quinhentos) caracteres por questionamento. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, enviados por meio diverso do previsto, sem identificação do candidato ou sem fundamentação mínima. O recurso não terá efeito suspensivo. O recurso deverá limitar-se a contestar, com fundamento na documentação e nas informações já apresentadas no ato da inscrição, o ato ou resultado impugnado, sendo vedada a juntada de novos documentos ou a complementação da documentação anteriormente enviada, ainda que a título de regularização.

6.10. Este Edital tem por finalidade tanto a contratação imediata para as vagas do Anexo II quanto a formação de cadastro de reserva.

6.11. Os candidatos aprovados que não forem imediatamente convocados integrarão o cadastro de reserva, podendo ser chamados durante o prazo de validade do certame, à medida que surjam novas vagas compatíveis com o seu perfil; os currículos recebidos poderão, ainda, ser reaproveitados pelo IBGP para a composição de outras equipes ou projetos, respeitados os princípios da transparência e da igualdade de condições entre os candidatos. Os resultados serão divulgados no site oficial do IBGP – ATI, conforme o cronograma.

6.12. A convocação observará a ordem de classificação dos candidatos para cada função, respeitada a disponibilidade de vagas, a necessidade do projeto e a compatibilidade entre a vaga disponível, a unidade de atuação e os requisitos objetivos previstos neste Edital.

6.13. É responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações oficiais e verificar sua caixa de entrada e de spam; o não atendimento à convocação no prazo estabelecido poderá implicar desistência.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CADASTRO DE RESERVA

Este processo seletivo, incluindo o banco de talentos dele resultante, terá validade de 12 (doze) meses, contados da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a

critério do IBGP, conforme a necessidade dos projetos. A inclusão do candidato no banco de talentos não assegura direito à contratação, constituindo mera expectativa de direito.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo poderão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail institucional mobiliza@ibgpati.com.br. Os casos omissos serão analisados e decididos pela coordenação do IBGP, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

8.2. É responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar todas as publicações e atualizações referentes a este Edital nos canais oficiais do IBGP, não podendo o desconhecimento das informações publicadas ser alegado como justificativa para o descumprimento de prazos ou para a interposição de recursos.

8.3. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de sua publicação, mediante petição fundamentada, assinada e encaminhada em formato PDF para o e-mail institucional indicado no item 8.1. A ausência de impugnação no prazo estabelecido implica a aceitação das regras previstas neste Edital, sem prejuízo da apreciação de matérias de ordem pública ou de ilegalidades supervenientes.

8.4. O processo seletivo não gera obrigação imediata de contratação.

Anexos

- Anexo I – Descrição dos Cargos, Requisitos e Atribuições
- Anexo II – Quadro de Vagas
- Anexo III – Critérios de Pontuação e Avaliação
- Anexo IV – Declarações Obrigatórias
- Anexo V – Modelo de Autodeclaração – Pessoa com Deficiência
- Anexo VI – Modelo de Autodeclaração – Candidatos Negros
- Anexo VII – Modelo de Autodeclaração – Candidatos Indígenas
- Anexo VIII – Matriz de Competências